



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 191, DE 29 DE JULHO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.003583/2014-20, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.040, de 11 de agosto de 2009, Tabelas I.2 do Anexo I e II.4 do Anexo II (Parciais), de titularidade da empresa Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.715.812/0001-31, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** compreende parte das instalações constantes das Tabelas I.2 do Anexo I e II.4 do Anexo II da Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.040, de 11 de agosto de 2009, sendo alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de março de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Parágrafo único. O Período de Execução do projeto constante no Anexo à presente Portaria foi informado pela Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT e deve ser considerado unicamente para fins do enquadramento do projeto no REIDI, não eximindo o concessionário do compromisso com o prazo de conclusão da obra estipulado na Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.040, de 11 de agosto de 2009.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.7.2014.**

**ANEXO****MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA****INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA****PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO**

01	Nome Empresarial	02	CNPJ
	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT		92.715.812/0001-31
03	Logradouro	04	Número
	Av. Joaquim Porto Villanova		201
05	Complemento	06	Bairro/Distrito
	Prédio A1, 7º Andar, Sala 722		Jardim Carvalho
		07	CEP
			91410-400
08	Município	09	UF
	Porto Alegre		RS
		10	Telefone
			(51) 3382-4530

**11 DADOS DO PROJETO**

Nome do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.040, de 11 de agosto de 2009, Tabelas I.2 do Anexo I e II.4 do Anexo II - Parciais).
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo: I - Subestação Osório 2: a) Módulo de Entrada de Linha de 138 kV; b) Módulo de Entrada de Linha de 138 kV; e c) Módulo Interligador de Barras de 138 kV; II - Subestação Canoas 1: a) adequação do Setor 23 kV com Abertura de Barra e deslocamento de três Alimentadores; e b) substituição de quinze Transformadores de Corrente (AL-1, AL-2, AL-5, AL-6, AL-7); III - Subestação Guaíba 2: Módulo de Entrada de Linha de 69 kV; IV - Subestação Santa Marta: Módulo de Entrada de Linha de 69 kV; e V - Subestação Porto Alegre 9: substituição de trinta Transformadores de Corrente (AL-91, AL-92, AL-93, AL-94, AL-95, AL-96, AL-97, AL-98, AL-99, AL-910).
Período de Execução	Até 1º/09/2015.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF]	Municípios de Osório, Canoas, Guaíba, Passo Fundo, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: Gerson Carrion de Oliveira.	CPF: 191.729.400-00.
Nome: Diego Mizette Oliz.	CPF: 976.799.760-15.
Nome: Rodrigo Gomes Wallau.	CPF: 928.849.380-87.

**13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)**

Bens	8.675.706,98.
Serviços	591.318,49.
Outros	1.019.500,44.
<b>Total (1)</b>	<b>10.286.525,91.</b>

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens		7.873.204,09.
Serviços		558.450,38.
Outros		1.019.500,44.
<b>Total (2)</b>		<b>9.451.154,91.</b>